TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Definição do objeto: O presente objeto visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN,** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Cone Semiflexível 75 cm: cone de sinalização fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios UV, resistente à chuva e sol, com 75cm de altura, com 2 ou 3 fitas adesivas reflexivas, ou não reflexivas, com rebaixo individual de proteção. Com orifício para encaixe de pisca e passagem de correntes e fitas. Base quadrada 40cm x 40cm em PVC com enchimento de areia. Peso do cone 1,5Kg, e com enchimento 4,0Kg. Empilhável.	UND	20,00	77,73	1.554,60
2	Cone Semi-Flexível 95cm: cone de sinalização, fabricado em polietileno semi-flexível, com proteção contra raios UV, resistente à chuva e sol, com 95cm de altura, 2 ou 3 fitas adesivas refletivas ou não refletivas, com rebaixo individual para proteção. Com orifício para encaixe de pisca de advertência e passagem de correntes e fitas. Base quadrada de 40cm x 40cm, em PVC, com enchimento de areia. Peso do cone 1,5Kg, e com enchimento 4,5Kg. Empilhável.	UND	50,00	143,32	7.166,00
3	Balizador Cônico T: fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, e tratamento a	UND	20,00	84,35	1.687,00

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605
Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Roberto Borges de Gouveia.

	intempéries (sol e chuva). Possui 1,10 m de altura e duas fitas refletivas com rebaixo individual para proteção das mesmas. Possui orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência e outros modelos de sinalizadores noturno. Em suas laterais, possui encaixe para Vigas de Sinalização, permitindo a criação de Barreiras de Bloqueio ou Informativa. Bases quadradas de 40 cm x 40 cm no modelo com Enchimento Mineral (areia), nas cores preta ou laranja, pesando 4,5 kg. É empilhável para fácil armazenamento.				
4	Balizador Cônico T: fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, e tratamento a intempéries (sol e chuva). Possui 1,10 m de altura e duas fitas refletivas com rebaixo individual para proteção das mesmas. Possui orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência e outros modelos de sinalizadores noturno. Em suas laterais, possui encaixe para Vigas de Sinalização, permitindo a criação de Barreiras de Bloqueio ou Informativa. Bases quadradas de 40 cm x 40 cm no modelo com Enchimento Mineral (areia), nas cores preta ou laranja, pesando 7,0 kg. É empilhável para fácil armazenamento.	UND	15,00	108,00	1.620,00
5	Balizador Cônico T: fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, e tratamento a intempéries (sol e chuva). Possui 1,10 m de altura e duas fitas refletivas com rebaixo individual para proteção das mesmas. Possui orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência e outros modelos de sinalizadores	UND	20,00	87,90	1.758,00

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Roberto Borges de Gouveia.

	noturno. Em suas laterais, possui encaixe para Vigas de Sinalização, permitindo a criação de Barreiras de Bloqueio ou Informativa. Bases quadradas de 40 cm x 40 cm no modelo Maciço, nas cores preta ou laranja, pesando 5,5 kg. É empilhável para fácil armazenamento.				
6	Cone Octogonal: cone octogonal fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV e resistente a intempéries (sol e chuva). Altura de 75 cm, com 3 ou 5 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade (10 cm cada), e rebaixo individual para proteção das mesmas. Na parte superior, possui suporte para correntes, Pisca de advertência interno ou externo (sinalizador noturno), vigas de sinalização, bandeirolas e passa fitas. Sua base quadrada de 50 cm x 50 cm possui área interna para acomodação de gavetas com areia (inclusas). O peso do cone é de 5,0 kg e, com as gavetas acopladas, atinge 20 kg. É empilhável para fácil armazenamento e utilizado para interdição de áreas e sinalização de emergência. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo.	UND	15,00	330,80	4.962,00
7	Cone Octogonal: cone octogonal fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV e resistente a intempéries (sol e chuva). Altura de 107 cm, com 3 ou 5 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade (10 cm cada), e rebaixo individual para proteção das mesmas. Na parte superior, possui suporte para correntes, Pisca de advertência interno ou externo (sinalizador noturno), vigas de sinalização, bandeirolas e passa	UND	20,00	392,27	7.845,40

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Roberto Borges de Gouveia.

	fitas. Sua base quadrada de 50 cm x 50 cm possui área interna para acomodação de gavetas com areia (inclusas). O peso do cone é de 5,0 kg e, com as gavetas acopladas, atinge 20 kg. É empilhável para fácil armazenamento e utilizado para interdição de áreas e sinalização de emergência. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo.				
8	Cone Barril 1,10 m, cilíndrico, fabricado em polietileno de média densidade, com proteção contra raios UV e resistente a intempéries (sol e chuva). Possui 1,10 m de altura e 3 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade de 9 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Na parte superior, possui orifício para encaixe de Pisca de advertência externo ou interno (sinalizador noturno). Sua base quadrada é de 45 cm x 45 cm, na cor laranja ou preta, com orifício para preenchimento de areia. O peso do cone 5,0 kg, e com enchimento de areia, até 15 kg. Empilhável para fácil armazenamento. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo.	UND	10,00	235,39	2.353,90
9	Cavalete 1 x 1m (Cavalete Desmontável): cavalete plástico, desmontável, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV e resistente a intempéries (sol e chuva). Possui 1,03 m de altura X 1 m de comprimento X 90 cm de largura. Conta com 2 vigas de 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, presentes dos dois lados da peça. Nas laterais, possui orifício para encaixe de Pisca de	UND	15,00	507,53	7.612,95

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Roberto Borges de Gouveia.

	advertência externo (sinalizador noturno). Com enchimento de areia, o peso total chega até 25 kg. Há possibilidade de prolongamento de sua altura através do PROLONGADOR (40 cm de altura x 1 m de comprimento), com espaço para personalização. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo.				
10	Cavalete 1 x 2m (Cavalete Desmontável): cavalete plástico, desmontável, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV e resistente a intempéries (sol e chuva). Possui 1,03 m de altura X 2 m de comprimento X 90 cm de largura. Conta com 2 vigas de 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, presentes dos dois lados da peça. Nas laterais, possui orifício para encaixe de Pisca de advertência externo (sinalizador noturno). Com enchimento de areia, o peso total chega até 25 kg. Há possibilidade de prolongamento de sua altura através do PROLONGADOR (40 cm de altura x 1 m de comprimento), com espaço para personalização. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo.	UND	15,00	565,60	8.484,00
11	Barreira Tipo Cavalete: barreira Plástica tipo cavalete, fabricada em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV e resistente a intempéries (sol e chuva). Dimensões de 1,00 m de altura x 2 m de comprimento x 90 cm de largura. Possui refletivo adesivo de alta visibilidade ou versão sem refletivo,	UND	10,00	1.134,70	11.347,00

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605
Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Roberto Borges de Gouveia.

	permitindo personalização conforme a necessidade do cliente. Nas laterais do cavalete, possui orifício para encaixe de Pisca de advertência Externo (sinalizador noturno). Conta com pinos para trava da placa no cavalete. Peso sem enchimento de areia é de 10 kg, e com enchimento de areia chega a 30 kg. Fabricação nas cores laranja com refletivos branco ou preto com refletivo amarelo.				
12	Barreira Plástica 1,22m: barreira plástica fabricada em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV e resistente a intempéries (sol e chuva). Dimensões de 1,22 m de altura X 1 m de comprimento X 60 cm de largura. Apresenta refletivo adesivo de alta visibilidade dos dois lados da peça e nas laterais. Possui orifício para encaixe de Pisca de Advertência Interno e Externo (sinalizador noturno) e alças nas laterais para fácil transporte. Conta com pinos na própria peça para interligação das mesmas. Possui gavetas de areia (inclusas) para serem acopladas na parte interna da base. O peso sem enchimento de areia é 17,0 kg, e com enchimento de areia chega a 60 kg. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo.	UND	10,00	1.172,02	11.720,20
Valor Total: R$ 68.111,05 (sessenta e oito mil, cento e onze reais e cinco centavos)					

1.2. Os bens deverão atender as especificações mínimas contidas na descrição.

1.3. O objeto acima elencado é classificado como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme aduz o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605
Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Roberto Borges de Gouveia.

1.4. Os bens deverão estar em conformidade com as orientações contidas no Código de Defesa do Consumidor.

1.5. Da vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o Art. 84, *caput,* da Lei nº 14.133/2021.

1.6. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

1.7. DA GARANTIA: Não haverá exigência da garantia da proposta.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao Município de Florânia/RN equipamentos adequados para a sinalização temporária de vias públicas, especialmente durante a execução de obras, serviços de manutenção, intervenções emergenciais e demais situações que impliquem alterações provisórias na circulação de veículos e pedestres. A utilização de equipamentos apropriados é indispensável para garantir maior segurança aos usuários das vias e aos trabalhadores envolvidos nas intervenções.

2.2. A aquisição dos equipamentos mostra-se mais adequada às necessidades da Administração, considerando a possibilidade de utilização contínua e repetida dos materiais, bem como sua vida útil estimada e a necessidade de manutenção de estoque próprio para atendimento imediato das demandas. A adoção do Registro de Preços permitirá, ainda, que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva do Município, evitando a aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados.

2.3. Dessa forma, a contratação busca assegurar a disponibilidade de cones, balizadores, cavaletes e barreiras com características técnicas adequadas, resistência e visibilidade necessárias à sinalização viária temporária, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a adequada organização do trânsito durante intervenções realizadas pelo Município, em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis à sinalização de trânsito.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605
Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Roberto Borges de Gouveia.

3.1. A contratação está fundamentada nos seguintes fundamentos basilares:

- A Lei Federal nº 14.133/2021;
- A Lei Complementar nº 123/2006;
- A Lei Municipal nº 986/2023.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo e o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos do Objeto

5.1. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, materiais, pesos, características construtivas, elementos refletivos, sistemas de encaixe, bases e demais requisitos estabelecidos na descrição de cada item deste Termo de Referência.

5.2. Os cones, balizadores, cavaletes e barreiras deverão ser fabricados com materiais adequados à finalidade de sinalização viária temporária, especialmente polietileno, conforme especificação de cada item, apresentando resistência mecânica compatível com o uso em vias públicas, proteção contra raios UV e resistência à exposição às intempéries, tais como sol e chuva.

5.3. Os equipamentos deverão possuir as características específicas previstas para cada item, incluindo, quando aplicável, bases com enchimento mineral, elementos retrorrefletivos de alta visibilidade, rebaixos de proteção das faixas refletivas, orifícios para instalação de sinalizadores noturnos, passagens para fitas ou correntes, encaixes para vigas de sinalização, sistemas de interligação, alças de transporte e demais dispositivos descritos nas especificações do objeto.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Roberto Borges de Gouveia.

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

5.4. Os elementos retrorrefletivos deverão apresentar adequada visibilidade e estar firmemente aderidos aos equipamentos, sem descolamentos, bolhas, rasgos ou outras imperfeições que comprometam sua função.

5.5. Os equipamentos deverão ser compatíveis com utilização repetida e armazenamento, sendo preferencialmente empilháveis quando essa característica estiver prevista na especificação do respectivo item.

5.6. Será admitido o fornecimento de produto equivalente ou tecnicamente similar ao especificado, desde que demonstrado, mediante critérios objetivos, que o produto atende integralmente às dimensões, materiais, características, funcionalidades, padrões de desempenho e requisitos de segurança estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo admitida a redução da qualidade ou da funcionalidade pretendida.

Requisitos relacionados à execução contratual

5.7. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observado o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

5.8. As quantidades indicadas no procedimento licitatório constituem estimativas máximas de consumo, não implicando obrigação de aquisição integral pelo Município, que realizará os pedidos de acordo com sua necessidade e disponibilidade administrativa e orçamentária.

5.9. O fornecedor deverá realizar cada entrega no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da nota de empenho, conforme estabelecido pela Administração.

5.10. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Florânia/RN, ou em outro local expressamente indicado pelo Município na respectiva Ordem de Fornecimento.

5.11. Os custos relativos ao transporte, carregamento, descarregamento, embalagem, seguro, tributos e demais despesas necessárias à entrega dos produtos deverão estar integralmente incluídos no preço contratado, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional por esses serviços.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Roberto Borges de Gouveia.
Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

5.12. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, de modo a preservar sua integridade física e suas características técnicas.

5.13. O fornecedor deverá disponibilizar os produtos de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, sendo responsável pela substituição daqueles que forem entregues em desacordo com o objeto contratado.

5.14. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, competindo à fiscalização verificar a quantidade, qualidade, especificações, condições de entrega e demais obrigações contratuais.

Requisitos de qualidade e desempenho

5.15. Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade de utilização em sinalização viária temporária, garantindo resistência, estabilidade, durabilidade e adequada visibilidade durante sua utilização em vias públicas.

5.16. Os equipamentos deverão ser capazes de suportar as condições ordinárias de utilização e exposição às intempéries, sem apresentar deformações, fissuras, trincas, rupturas ou deterioração prematura que comprometam sua utilização.

5.17. As bases dos equipamentos deverão proporcionar estabilidade adequada quando utilizadas conforme sua finalidade e, nos modelos que demandem enchimento mineral, deverão possuir estrutura apropriada para acomodação da areia, conforme as especificações de cada item.

5.18. As faixas e elementos retrorrefletivos deverão apresentar alta visibilidade e permanecer adequadamente fixados durante o uso normal, não sendo aceitos produtos com desgaste, descolamento ou defeitos que comprometam a função de sinalização.

5.19. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de defeitos aparentes ou ocultos que comprometam sua utilização.

5.20. No recebimento, a Administração realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, podendo recusar aqueles que apresentem divergência em relação às especificações estabelecidas.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Roberto Borges de Gouveia.

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

5.21. Os produtos em desconformidade deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Requisitos de sustentabilidade

5.22. Considerando que os equipamentos são predominantemente fabricados em polietileno e possuem vida útil estimada de 3 (três) a 5 (cinco) anos, deverão ser adotadas medidas que promovam o prolongamento de sua utilização, mediante armazenamento adequado, limpeza periódica, inspeção e conservação.

5.23. O fornecedor deverá acondicionar os produtos de maneira a minimizar a geração de resíduos decorrentes das embalagens e deverá orientar a Administração quanto à destinação adequada das embalagens utilizadas no transporte, quando necessário.

5.24. Os equipamentos inservíveis deverão, sempre que tecnicamente viável, ser destinados à reciclagem ou a pontos de coleta, cooperativas ou demais unidades aptas ao recebimento de materiais recicláveis, evitando-se o descarte inadequado do polietileno no meio ambiente.

5.25. A Administração deverá promover a baixa patrimonial dos equipamentos que se tornarem definitivamente inservíveis e assegurar sua destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

5.26. Quando juridicamente e tecnicamente cabível, poderá ser exigida do fornecedor a adoção de medidas de logística reversa para os produtos ou materiais cuja legislação específica assim determinar.

Requisitos relacionados à segurança e normas reguladoras

5.27. Os equipamentos deverão atender às disposições aplicáveis à sinalização viária temporária, especialmente às normas e regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e às disposições pertinentes do Código de Trânsito Brasileiro.

5.28. Deverão ser observadas, especialmente, as disposições da Resolução CONTRAN nº 973/2022 e do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VII, no que se refere aos elementos de sinalização temporária destinados a obras, intervenções, situações de emergência e demais alterações provisórias da circulação.

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605
Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Roberto Borges de Gouveia.

5.29. Os equipamentos deverão proporcionar adequada visibilidade diurna e noturna, mediante utilização de elementos retrorrefletivos e demais características previstas nas especificações técnicas de cada item.

5.30. Os materiais deverão apresentar resistência compatível com a exposição ao sol, chuva e demais condições climáticas ordinárias, inclusive mediante proteção contra raios ultravioletas quando expressamente prevista na especificação.

5.31. Os equipamentos deverão apresentar estabilidade e características construtivas adequadas à sua utilização em vias públicas, de modo a reduzir riscos aos condutores, pedestres e trabalhadores envolvidos nas intervenções.

5.32. A utilização dos equipamentos deverá observar as orientações do fabricante, as normas de trânsito aplicáveis e as determinações da Administração responsável pela intervenção na via.

Condições de garantia e manutenção

5.33. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses**,** contados do recebimento definitivo de cada remessa, contra defeitos de fabricação, vícios ou falhas que comprometam sua utilização regular.

5.34. A garantia deverá abranger, quando decorrentes de defeito de fabricação, trincas, fissuras, rupturas, falhas estruturais, defeitos nas bases ou sistemas de encaixe, descolamento prematuro dos elementos refletivos e degradação prematura do material incompatível com as características técnicas exigidas.

5.35. Não estarão abrangidos pela garantia os danos decorrentes de atropelamento, colisão, vandalismo, uso inadequado, utilização em desacordo com as orientações do fabricante, exposição a produtos químicos, armazenamento inadequado ou ocorrência de eventos excepcionais alheios às condições normais de utilização.

5.36. Constatado defeito coberto pela garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição do equipamento, sem qualquer custo adicional para o Município, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado da comunicação formal da Administração.

5.37. A substituição dos produtos defeituosos não implicará qualquer prejuízo às demais obrigações contratuais do fornecedor, permanecendo assegurada a garantia do produto substituído.

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Roberto Borges de Gouveia.

5.38. A manutenção preventiva deverá compreender, conforme aplicável, limpeza periódica, inspeção visual, verificação das condições das bases, elementos refletivos e encaixes, reenchimento das bases que utilizem areia e substituição de elementos que apresentem desgaste decorrente do uso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecedor deverá realizar cada entrega no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da nota de empenho, conforme estabelecido pela Administração.

6.2. **As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Florânia/RN**, ou em outro local expressamente indicado pelo Município na respectiva Ordem de Fornecimento.

6.3. Os bens deverão ser entregues como descrito nos requisitos da contratação.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser entregues novamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Roberto Borges de Gouveia.

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.2. fornecer os materiais em conformidade com as especificações exigidas;

7.3. realizar as entregas nos prazos e locais definidos pela Administração;

7.4. manter a regularidade dos itens fornecidos durante toda a vigência contratual;

7.5. substituir, sem ônus adicional, os produtos recusados por desconformidade;

7.6. responsabilizar-se pela qualidade, procedência, transporte e acondicionamento dos materiais;

7.7. atender às solicitações formais da contratante com presteza e regularidade;

7.8. apresentar documentação fiscal e demais documentos exigidos para a correta execução contratual;

7.9. cumprir integralmente as normas legais, técnicas e administrativas aplicáveis ao objeto.

7.10. Também são obrigações do contratado:

I. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

II. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

IV. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

V. Assumir inteira responsabilidade quanto a garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Roberto Borges de Gouveia.

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

VI. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício, ação ou omissão de seus empregados;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;

II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV. Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

VI. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

VII. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Roberto Borges de Gouveia.

7.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

7.15. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria nº 65/2024.

7.16. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

I. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

III. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

IV. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

V. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.17. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Roberto Borges de Gouveia.

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

7.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

7.19. O Gestor do Contrato será o servidor Lázaro Washington Toscano Barros, matrícula nº 358, conforme Portaria nº 016/2025.

7.20. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.21. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.23. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.24. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Roberto Borges de Gouveia.

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

7.25. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.26. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão verificados da seguinte forma:

I. O atesto provisório do fornecimento será realizado no prazo de até **02 (dois) dias corridos,** pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório.

III. Na hipótese da verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

IV. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V. O fornecimento/serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no imediato, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades e sanções, conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

LIQUIDAÇÃO

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Roberto Borges de Gouveia.

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Roberto Borges de Gouveia.

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

FORMA DE PAGAMENTO

8.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.13. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.14. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

8.15. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.16. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.17. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605
Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Roberto Borges de Gouveia.

Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

DO REAJUSTE

8.18. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado.

8.19. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.20. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.21. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.22. Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 8.19, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6°, LVIII da Lei 14.133/2021.

8.23. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.24. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.25. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.26. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

8.27. O reajuste será realizado por termo aditivo.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Roberto Borges de Gouveia.

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento **LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com critério de Adjudicação pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.2. O ordenador de despesa analisará a possibilidade do **tratamento diferenciado** e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à **exclusividade de participação** das ME'S E EPP'S na contratação do objeto.

9.3. O ordenador de despesa analisará a possibilidade do **tratamento diferenciado**, **favorecido, regionalizado e simplificado** às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, conforme a Lei Municipal nº 986/2023.

9.4. O presente Termo foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente seja efetuado o **Registro de Preços.**

9.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023.

9.7. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. Em se tratando de **microempreendedor individual** – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

c. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Roberto Borges de Gouveia.

da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o **participante sucursal, filial ou agência**;

e. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

h. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c. Prova de regularidade para com **a Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos e à Dívida Ativa, conforme o caso;

d. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

f. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

g. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605
Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Roberto Borges de Gouveia.

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

h. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

i. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

j. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

IV. CAPACIDADE TÉCNICA

a. Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

b. Havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros
Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Roberto Borges de Gouveia.

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa total do valor da contratação é de **R$ 68.111,05 (sessenta e oito mil, cento e onze reais e cinco centavos)** conforme orçamento estimativo presente neste processo de contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município de Florânia/RN, vinculadas às Secretarias Municipais e Fundos participantes do Registro de Preços. As respectivas dotações orçamentárias encontram-se devidamente especificadas nos autos do processo administrativo, sendo observadas no momento da emissão da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, conforme a necessidade de cada unidade gestora e a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as sanções impostas nos art. 156.

Florânia/RN, 03 de setembro de 2026.

Subscrevo o presente Termo de Referência:

Agente de Contratação
ARTHUR JAZO GERMANO DE MEDEIROS
(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal n° 039/2023)

Secretário Municipal de Infraestrutura

ROBERTO BORGES DE GOUVEIA

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros . Roberto Borges de Gouveia.

(Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto Municipal n° 039/2023)

Anexado por Arthur Jazo Germano de Medeiros

Assinado eletronicamente por: Arthur Jazo Germano de Medeiros , Roberto Borges de Gouveia.

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: c88eff47c93c4c9726c6c705cad5750875905844edff6508773a74a824c34605

Arthur Jazo Germano de Medeiros - CPF: 111.XXX.XXX-06 - Assinado em: 03/09/2026 10:12:57
Roberto Borges de Gouveia - CPF: 368.XXX.XXX-00 - Assinado em: 03/09/2026 10:31:14

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmflorania.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A26903108816 e Código Autenticação: 71faa205